

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001058594 DE 1994

1-7410

NATUREZA : PL

01-0585/94-0 DE 13/12/94

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 384 / 94

EMENTA :

APROVA PLANO DE MELHORAMENTO NO DISTRITO DE CAMPO GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

Lei 12.083 / 96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:00:06

00000012095-23



ARQUIVADO EM 07.08.96

REGINA APARECIDA BATISTOS
CHEFE DE SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	1	Proc.	
n.º	583	de 19	94

GABINETE DO PREFEITO

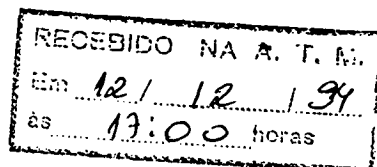
São Paulo, 12 de dezembro de 1994

Ofício A. T. L. n.º

384-94

Processo no. 51-002.139-94*09

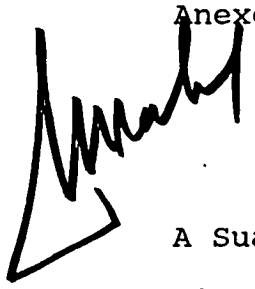
Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento no distrito de Campo Grande, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito



Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.683-S-1223 e cópias xerográficas de fls. 2 e 11 do processo no. 51-002.139-94*09.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/rmn

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) j... lista de... documento(s) publi-
cado(s) sob n.º 2a 9 e i... informação sob
n.º 10 / 16 / 12 / 94a

01 - PL
PROJETO DE LEI 01-0585/94-0

IDO HOJE
 3 COMISSÕES DE:
 COMISSÃO 13 DEZ 1994
 POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE
 E RECURSOS HÍDRICOS
 PRESIDENTE

Folha n.º 2
 n.º 585 94

Aprova plano de
 melhoramento no distrito de
 Campo Grande, e dá outras
 providências.

SEÇÃO DE REVISÃO
 13 DEZ 1994
 -ET. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

DECRETA:

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
 VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
 22/ABR/1995
 PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO E SANCÃO
 12 JUN 1995
 PRESIDENTE

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.683-S-1223, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento no distrito de Campo Grande, consistente:

I - No alargamento da Avenida Interlagos, com largura variável de 26,00 (vinte e seis) a 40,00 (quarenta) metros, desde a Rua João Scatamacchia até 50,00 (cinquenta) metros além da Rua Geraldo Pacheco Valente, numa extensão aproximada de 640,00 (seiscentos e quarenta) metros;

II - Na abertura de via ligando a Avenida Interlagos com a Rua José Paulino, com largura de 11,00 (onze) metros e extensão de 32,00 (trinta e dois) metros, criando um retorno de quadra;

III - Na abertura de via ligando a Avenida Interlagos com a Rua João de Oliveira Mattos, com largura de 11,00 (onze) metros e extensão aproximada de 45,00 (quarenta e cinco) metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

Folha n.º	6	do proc.
n.º	585	de 79 94

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem o presente projeto de lei a finalidade de obter a necessária aprovação legislativa para a implantação de plano de melhoramento no distrito de Campo Grande, consistente no alargamento da Avenida Interlagos e abertura de duas vias ligando-a, uma com a Rua José Paulino e outra com a Rua João de Oliveira Mattos.

A medida, que também prevê a aprovação das concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta que a integra, possibilitará a eliminação de um ponto de estrangulamento do trânsito da cidade, beneficiando os usuários de transportes coletivos e demais veículos que trafegam pelo local.

Os setores técnicos pronunciaram-se favoravelmente à implantação do melhoramento, posto que propiciará uma sensível melhora da malha viária da região.

De ser salientado que sua execução não trará maiores gravames ao erário municipal, vez que o

Folha n.º	7	do proc.
n.º	505	de 19. 94.
		2

traçado proposto procurou atingir o menor número possível de edificações.

Inegável, portanto, o grande interesse público de que se reveste a medida ora submetida ao crivo dessa Egrégia Câmara, que, com seu elevado descortino, certamente a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS

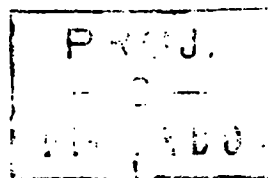
Folha nº	8	do ano	
nº	585	de 19	94

São Paulo, 20 de outubro de 1.994

Ofício nº 099/94-Proj.

S V P

Sr. Secretário



PICHADO

Conforme entendimentos com V. Excia. estamos encaminhando o Projeto de Lei que visa a aprovação de plano de melhoramento para a construção de viaduto na intersecção da Av. Interlagos com Av. Nossa Sra. do Sabará.

Estando V. Excia. de acordo o presente contendo (4) quatro cópias do projeto, planta nº 26.683, Classif. S-1223, bem como Minuta de Lei e Exposição de Motivos, está em condições de ser encaminhado à Aprovação Legal.

Atenciosamente,

51-002.139-94 * 09

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

Eduardo José de Carvalho Filho
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários

Alípio S. Leme
Alípio S. Leme
SVP.G 1011

RMFMV/RHF/.tp.

SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS

Galileu
Número: 1067
entrada: 24/10/94
saída: /

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 585 de 12 94

Folha de informação n.º 11

d.c. MOUVO n.º 51.002.139.94*09 em 07/11/94 (a) am

Ref.: Processo n.º 51-002.139-94*09
Int.: Secretaria de Vias Públicas
Loc.: Av. Interlagos - Campo Grande
Ass.: Plano de melhoramento

Inf. n.º 1407/AT/94

SENHOR PREFEITO

No presente processo foi estudado o plano de melhoramento no Distrito de Campo Grande visando a construção de viaduto na Av. Interlagos sobre a Av. Nossa Senhora do Sabará.

O plano de melhoramento propõe o alargamento da Av. Interlagos com a largura variável de 26,00 m a 40,00 m desde a R. João Scatamacchia até 50 m além da R. Geraldo Pacheco Valente numa extensão aproximada de 640 m, a abertura de via ligando a Av. Interlagos com Rua José Paulino com largura de 11,00 m e extensão de 32 m criando um retorno de quadra, além da abertura de via ligando a Av. Interlagos com a Rua João Oliveira Mattos com largura de 11,00 m e extensão aproximada de 45,00 m, assim como as concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas de fls. 02 a 05.

O objetivo da aprovação do plano acima descrito é o de eliminar mais um ponto de estrangulamento do trânsito da cidade, e consequentemente promover melhorias para os usuários do sistema de transportes coletivos e motoristas que de uma maneira geral transitem pelo local.

Endossa esta Secretaria a propositura de Proj e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando devidamente instruído com a minuta de lei de fls. 06 e 07 e a exposição de motivos de fls. 08.

07/11/94

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

MHBB/vlc.

PREF. GAB.

★ 16/11/94 ★

R
11-10-001-0

SEMI - Serviço de Técnica
Entrada: 17/11/94
Saída: 18/11/94

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....585.....de 1994.....16.../12.../94.....(a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta, em
em 16.12.94

MARIA CÂNDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

16/12/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chcis - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/94 às 1200hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 20 de dezembro de 1994

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 26, 12, 94

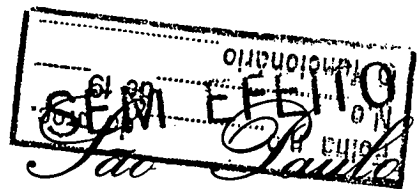
(a) 288



Câmara

Folha n.º 11 do proc.
N.º 585 de 1994

Município de



FARECEER
1587/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 585/94

O senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei que visa obter a necessária aprovação legislativa para implantação de plano de melhoramento no distrito de Campo Grande, consistente no alargamento da Av. Interlagos, bem como na abertura de duas vias ligando-a, uma com a Rua José Paulino e outra com a Rua João de Oliveira Mattos.

A medida igualmente prevê a aprovação das concordâncias de alinhamentos assinalados na planta que integra o projeto.

Dispõe o artigo 2º da propositura, que os imóveis atingidos pelo plano serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada nos artigos 37, 62º, IV, e 70, IV, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/12/94

Secretaria
RELATOR
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

A Diretoria de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03/03/95

/ ENILZA ANDRÉ

Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 03/03/95

LO MOH... VEREADOR

Faiz Lima

PARA REL. PAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

Presidência

9/2/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.
N.º	585	de 19 94
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar posição desta Comissão à respeito do PL 585/94, solicitamos encaminhamento do presente ao Executivo para que este, através da Companhia de Engenharia de Tráfego, informe o seguinte:

1. Embora a Justificativa do projeto de lei não mencione, consta do Processo que o Executivo pretende construir no local em questão um viaduto. Como se insere o presente melhoramento no projeto final ?
2. Quais as justificativas técnicas, com base no fluxo de veículos nas duas avenidas que se cruzam, para se implantar o melhoramento pretendido e o viaduto aventado ?

em 15/02/95

[assinatura]
Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

[assinatura]
Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LEG 2 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SR., 2/102, 95

GAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

[illegible]

RECEBIDO EM LEG. 3
23 100

~~ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED~~

23. Srta. Rosmarina Oliveira foi encaminhada ao Departamento de Administração e, em 1990, ao Departamento de Administração, considerando o fato de que, durante o período de 1989/1990, o Departamento de Administração solicitando informações p. 12/13/90

Em. 24.02.95

10 0017 on said and various evidence from it, and 10
 0 0017 on said and various evidence from it, and 10

ZEGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

CONCLUSIONS

President John F. Kennedy
Executive Order 11652
February 19, 1964

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 24.02.95.



CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

SEGUIE me pintado 1 nua data
documento 1 e papel e informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 13 a 15
Em 09/03/95 /

Q



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc
N.º	585	de 1995
C	funcionário	

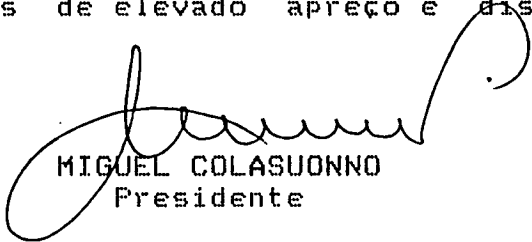
São Paulo, 07 de março de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0028/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 585/94, de autoria desse Executivo - que aprova plano de melhoramento no distrito de Campo Grande e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc
N.º 585 da 1994
C funcionário Q

São Paulo, 07 de março de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0028/1995 de
07-03-95 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 585/94 de autoria desse Executivo.

ANEXO: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante.

receb. 8/3/95

AMILTON DA SILVA DOURADO
Chefe de Seção - SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....15.....

do processo nº.....585.....de 19.....94.....09.03.95.....(a).....@.....

À
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE

Para as devidas providências.

Em, 09.03.95.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 4

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....



Prefeitura do Município de

São Paulo, 28 de maio de 1995

Carta n.º 18/95
M.º 15-0046/1995
funcionário

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

063/95

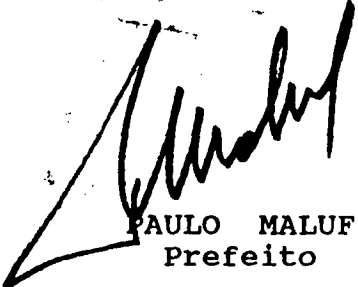
15 - DOCREC
15-0046/1995

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 28/03/95
às 15:45 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios n.ºs. 18/Leg.3/0019/95, 18/Leg.3/0027/95, 18/Leg.3/0024/95 e 18/Leg.3/0028/95.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/sffs

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO

[Handwritten signature]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1

[Handwritten initials]

A Diretoria Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/03/95

RECEBIDO EM LEG. 9
29/03/95
14:35h
[Handwritten signature]

LEONARDO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Cível
[Handwritten signature]

Y. 143.3
Em 27/03/95



Forma n.º	57	do proc.
N.º	585	ca 19 94
O funcionário		

Unser

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 585/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0028/95, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 063 795



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do proc.
585 de 1994
O funcionário

Folha de informação n.º 96

do Processo...n.51-002.139-94*09..... em.21/.03/.95 (a)...

Encargado de Setor II
PROJ - 2001

Informação n.º: 05/95-Proj.3
Referência : Processo 51-002.139-94*09
Local : Av. Interlagos/Av. N. Sa. do Sabará
Assunto : Construção de Viaduto

P R O J

Sr. Superintendente

Em atenção ao solicitado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente informamos:

1- Anexamos ao presente cópias do Projeto Geométrico do Viaduto ao longo da Av. Interlagos sobre a Av. N. S. do Sabará esclarecendo assim como se insere no local e em conformidade com o melhoramento proposto.

2- As Avenidas Interlagos e N.S. do Sabará constituem importantes vias arteriais, com volumes de tráfego bastante acentuados em razão de suas características de vias de ligação interbairros como Capela do Socorro, Interlagos, Pedreira e o próprio bairro de Sto. Amaro.

Trata-se de um cruzamento numa região densamente habitada e de usos diversificados com comércio predominante, serviços e algumas indústrias.

Especialmente nos horários de pico da manhã e tarde verifica-se a total falta de capacidade de escoamento dos volumes de tráfego.

O cruzamento semaforizado provoca a formação de extensas filas e morosidade no trânsito.

O grande volume de pedestres que realizam travessias apresentam grande potencial de acidentes e segundo dados fornecidos pela CET e referentes ao ano de 1991 o cruzamento foi considerado Ponto Negro obtendo o 3º lugar dentro da AR.STO.AMARO e o 19º lugar da cidade de São Paulo em função dos acidentes registrados.

Os dados de contagem volumétrica fornecidos pela CET registram:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 19 de pro.
585 de 10 94
O funcionário 7

Folha de informação n. 24

do Processo... n. 51-002.139-94*09..... em 21/.03/.95 (a)

THAYE...
Encargado do setor II
PROJ - 3001

Pico da manhã - Av. Interlagos no sentido Centro-Bairro
2.799 veículos e no sentido Bairro-Centro 2.076
veículos.

No período da tarde (18:00 às 19:00 h) os volumes se
equilibram registrando-se no sentido centro-bairro 2.140
veículos e no sentido oposto 2.076 veículos.

Esse volume acentuado e as características do
cruzamento semaforizado, com tempos de espera para cada
estágio relativamente grandes em razão da necessidade
dos cinco estágios, tem como consequência a formação de
filas e morosidade no trânsito, provocando perdas de
horas de trabalho e descanso dos usuários do sistema de
transportes, além da irritação dos motoristas com os
tempos perdidos, demonstrando que a solução em viaduto é
a mais indicada tecnicamente para o caso em questão.

Solicitamos apreciar.

21 / 03 / 95

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

RHF/.tp.

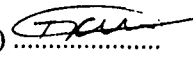
21 / 03 / 95

22.50.011 - 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 20 do proc
505 de 1994
Vário

Folha de Informação n.º 28

do.....Processo.....n.º 51-002.139-94*09.....em 22 / 03 / 95 (a) 

T. R. CHAVES
Coordenador de Proj.

Informação : 0861/95/PROJ.
Referência : Processo nº 51-002.139-94*09
Assunto : Viaduto
Local : Av. Interlagos e Av. Nossa Senhora do Sabará

SVP-G

Sr. Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente à fls 21 informamos que:

1. Anexamos sob fls 24 cópia do projeto básico do Sistema Viário da região da Vila Campo Grande onde está prevista a implantação de um viaduto na confluência das Avenidas Interlagos e Nossa Senhora do Sabará.
2. Sob fls 26/27 anexamos minucioso relatório que contém a contagem volumétrica fornecida pela CET registrando os seguintes valores:

a) Pico da Manhã - Av. Interlagos sentido Centro-Bairro - 2.779 veículos

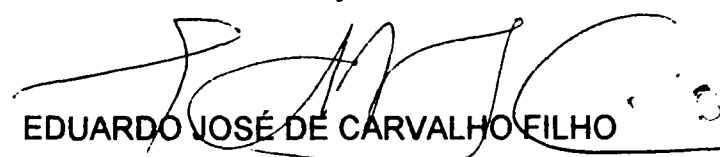
Av. Interlagos sentido Bairro-Centro - 2.076 veículos

b) Pico da Tarde - Av. Interlagos sentido Centro-Bairro - 2.140 veículos

Av. Interlagos sentido Bairro-Centro - 2.076 veículos

No relatório do CET é ressaltado ainda que o cruzamento em 1991 foi considerado o Ponto Negro nº 3 da área de Santo Amaro pelo grande volume de pedestres em travessia com consequente potencial de grande amplitude em atropelamentos e que o cruzamento semaforizado com 5 estágios provoca grandes congestionamentos devido aos longos tempos de espera para cada estágio. Pelo exposto conclui-se que a solução em Viaduto é tecnicamente a mais adequada ao local em análise.

22 / março / 95


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/etn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 29 de 585 do 1995
funcionário al

Folha de informação n.º 29

d. pua n.º SI.002.135.9404 em 23 / 03 / 95 (a) al

Edna A. Souza
SVP/G AT

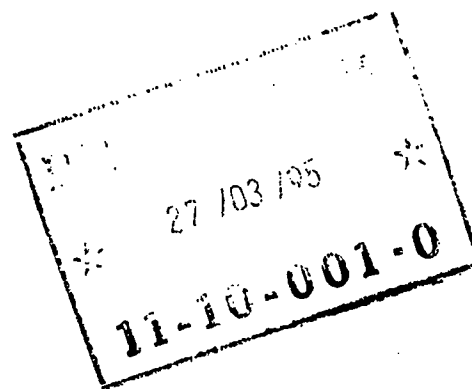
SGM - A T L

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Superintendência de Projetos Viários, em atenção ao solicitado pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

23/03/95


NEWTON BASTOS
Chefe de Gabinete - SVP

JM/dl.-



27 MAR 1995

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO



Câmara Municipal de

Folha n.º	24	do proc
N.º	585	de 1994
O funcionário	<i>[Signature]</i>	
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO Secretário		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/04/95

[Signature]
Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º 25 do proc
N.º 585 de 19 94
O funcionário
LUIZ FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

RELATÓRIO PARECER Nº DA COMISSÃO DE PO- LÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 585/94

Visa o presente Projeto de Lei nº 585/94, oriundo do Executivo, aprovar plano de melhoramento no Distrito de Campo Grande.

O projeto de lei vem acompanhado de duas vias da planta nº 26.683-S-ii223, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas.

O melhoramento proposto consiste em:

I - No alargamento da Avenida Interlagos, com largura variável de 26,00 m (vinte e seis metros) a 40,00 m (quarenta metros) desde a Rua João Scatamacchia até 50,00 m (cinquenta metros) além da Rua Geraldo Pacheco Valente, numa extensão aproximada de 640,00 m (seiscentos e quarenta metros);

II - na abertura de via ligando a Avenida Interlagos com a Rua José Paulino, com largura de 11,00 m (onze metros) e extensão de 32,00 m (trinta e dois metros);

III - na abertura de via ligando a Avenida Interlagos com a Rua João de Oliveira Mattos, com largura de 11,00 m (onze metros) e extensão aproximada de 45,00 m (quarenta e cinco metros).

IV - nas concordâncias de alinhamento (assinaladas na planta).

Busca-se com a medida possibilitar a eliminação de um ponto de estrangulamento do trânsito da cidade, beneficiando os usuários de transportes coletivos e demais veículos que trafegam pelo local.

Os órgãos técnicos do Executivo pronunciaram-se favoravelmente à implantação do melhoramento, visto que o mesmo propiciará uma sensível melhora da malha viária da região.

Esta Comissão analisando a propositura entendeu por solicitar informações ao Executivo no sentido de melhor poder avaliá-la.

Em resposta foi informado (Informação nº 05/95-Proj 3) que as Avenidas Interlagos e Nossa Senhora do Sabará constituem importantes vias arteriais, com volumes de tráfego bastante acentuados em razão destas possuírem características de vias de ligação interbairros.



Câmara Municipal de

Folha n.º 26 do proc.
N.º 585 de 19 91
funcionário
FERNANDO B. DE ARAÚJO

Informou que o local trata-se de um cruzamento numa região densamente habitada e de usos diversificados com comércio, serviços e algumas indústrias; local esse que estando semaforizado provoca a formação de extensas filas e morosidade no trânsito. Nos horários de pico da manhã e da tarde verifica-se total falta de capacidade de escoamento dos volumes de tráfego.

Em razão dos motivos elencados concluiu-se que a solução através da construção de um viaduto é a mais indicada tecnicamente para o caso em questão.

Juntamente com as informações enviadas, o Executivo também juntou 02 (duas) vias de plantas do Projeto Geométrico do mencionado viaduto.

Esta Comissão, analisando a propositura e as informações enviadas concorda com a mesma tendo em vista sua solução viária que inegavelmente irá contribuir com a melhoria do trânsito da região.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 19/04/95


Presidente


Relator
FL

19/04/95

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

À. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02/05/95

4018 FERNANDO B. DE ARAÚJO

Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02/05 as h.

40 nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

041051

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º e folha de informação sob
n.º 27, 12/08/95 a 1



16 - PAR
16-0615/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc
n.º 585 de 1994

PARECER Nº

/95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 585/94

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar plano de melhoramento, que consiste no alargamento da Av. Interlagos e abertura de duas vias ligando-a, uma com a Rua José Paulino e outra com a Rua João de Oliveira Mattos, no distrito de Campo Grande.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

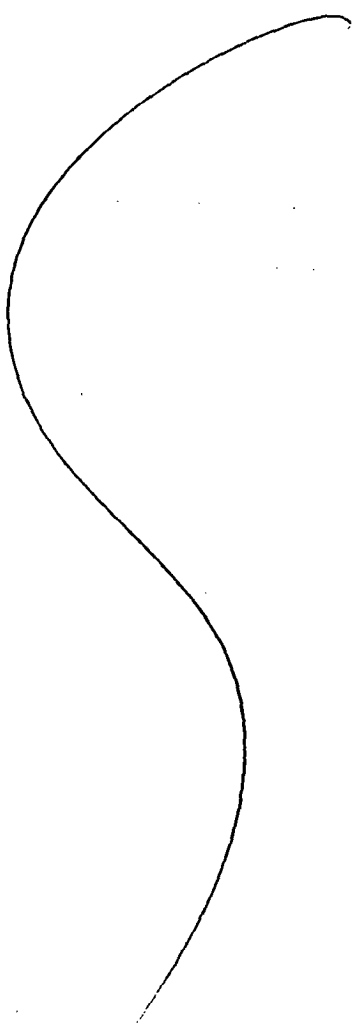
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
com. petições

RECEBUE O PROJ. DE LEI Nº 585/94
EM 10 DE MAIO DE 1995
Pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Pelo Relator da Comissão de Finanças e Orçamento
Pelo Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12/05/1995
pagina 43 coluna 2a
Conferido: *[Signature]*

A A.T.M.
SEM EFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

... (UE-M) juntado(s) nesta data documento si rubri
... (s) sob n.º 28 e fôlha de informação sob
n.º - 109/05/95a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc.
n.º 585 de 1994
funcionário

Sra. Secretária

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

09/05/95

Almir Guimarães

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

A.A.T.M.

Em,

15/05/95



MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 29 do proc.n.º 19 do 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ADANTE
16	16	Adilia	249 S ex	22 5 96		
ERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

- PL 585/94, do Executivo. Aprova Plano de Melhoramento no distrito de Campo Grande. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favoravel da maioria absoluta dos membros da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 30 do proc.
n.º de 19



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16	<i>12</i>	Adilia	249 S ex	22 5 96		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

[O SR. PRESIDENTE(Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permanecem como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.(Pausa). Está aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 31 do proc.
n.º _____ de 19 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	16	Marcelo	2508S.Extra.	12.06.96		
OPERADOR		REVISOR		CADERNO		DISK

6

xx x x

PL 585/94, do Executivo.

Aprova plano de melhoramento no distrito de Campo Grande.

Fase da discussão: 2ª.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da
Câmara.

x x x x

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 32 do proc.
n.º 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	17	Marcelo	250ªS.Extra.	12.06.96		

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

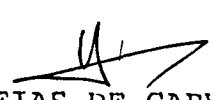
- 33

do processo nº.....01-585 de 10.....94.....(n).....ABE

À LEG.3 - Sra. Chefe:

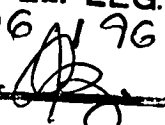
O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 250a. Sessão Extraordinária de 12/06/96, estando em condições de ser enviado à sanção.

13/06/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técn. Legislativo - Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

14/06/96
14:55h 

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro e desentranhar via da Planta nº 26.683-S-1223 que, no processo consta como fls.04.

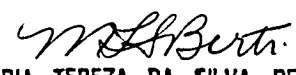
13/6/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

13/06/96


MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	34	do proc.
N.º	585	de 1994
U	funcionário	

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0558/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara na sessão de 12 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 585/94, de autoria desse Executivo - aprovando plano de melhoramento no distrito de Campo Grande, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Uma via da Planta nº 26.683-S-1223.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 35	do proc.
N.º 585	de 1994
O Funcionário	

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0558/1994

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE JUNHO

DE 1996. Cópia extraída de fls. 02/03 do Processo nº 01058594.
(PROJETO DE LEI Nº 585/94). Aprova plano de melhoramento no
distrito de Campo Grande, e dá outras providências. A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a
planta anexa nº 26.683-S-1223, do arquivo da Superintendência de
Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo
Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de
melhoramento no distrito de Campo Grande, consistente: I - No
alargamento da Avenida Interlagos, com largura variável de 26,00
(vinte e seis) a 40,00 (quarenta) metros, desde a Rua João
Scatamacchia até 50,00 (cinquenta) metros além da Rua Geraldo
Pacheco Valente, numa extensão aproximada de 640,00 (seiscentos e
quarenta) metros; II - Na abertura de via ligando a Avenida
Interlagos com a Rua José Paulino, com largura de 11,00 (onze)
metros e extensão de 32,00 (trinta e dois) metros, criando um
retorno de quadra; III - Na abertura de via ligando a Avenida
Interlagos com a Rua João de Oliveira Mattos, com largura de
11,00 (onze) metros e extensão aproximada de 45,00 (quarenta e
cinco) metros. Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as
concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida no
"caput" deste artigo. Art. 2º - Para os fins desta lei, os
imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente,
declarados de utilidade pública. Art. 3º - As despesas com a
execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 36 do proc.
N.º 585 do 1994
O funcionário

Soraia Lúcia Figueira Barbosa
SORAIA LÚCIA FIGUEIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10C"
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº
48 e datilografei. Eu, ROSMARI CURY DOS SANTOS, Oficial Legislativo,
padrão "QPA-09B" a conferi. São Paulo, 13 de junho de
1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro e

Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Visto,

Luiza Takeko Akamine

..... Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo, -

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires,
Dalmo Pessoa, Cosme Lopes, Mario Noda, Almir Guimarães.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 37 do proc.
N.º 585 de 1994
O funcionário

LEI Nº 12.083 DE 24 DE junho DE 1996.

Aprova plano de melhoramento no distrito de Campo Grande, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de junho de 1996, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.683-S-1223, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento no distrito de Campo Grande, consistente:

I - No alargamento da Avenida Interlagos, com largura variável de 26,00 (vinte e seis) a 40,00 (quarenta) metros, desde a Rua João Scatamacchia até 50,00 (cinquenta) metros além da Rua Geraldo Facheco Valente, numa extensão aproximada de 640,00 (seiscentos e quarenta) metros;

II - Na abertura de via ligando a Avenida Interlagos com a Rua José Paulino, com largura de 11,00 (onze) metros e extensão de 32,00 (trinta e dois) metros, criando um retorno de quadra;

III - Na abertura de via ligando a Avenida Interlagos com a Rua João de Oliveira Mattos, com largura de 11,00 (onze) metros e extensão aproximada de 45,00 (quarenta e cinco) metros.

Parágrafo Único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida no "caput" deste artigo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 38	N.º 585	U.º Funcionário
do proc.	de 1994	

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.
Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 13 de junho de 1996.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	39	do proc.
n.º	585	de 1994
Funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 18 de junho de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº558/96 , de
18.06.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **585/94** ,
de autoria **desse Executivo**.

Anexo: **viada Planta nº 26.683-s-1223.**

RECEBI EM:
20/06/96

[assinatura]
Elizete C. Pinto
Oficial de Gabinete
ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

40

do processo nº 01-585 de 19 94-26 06 96 (a) MARIA ELIZABETH SILVA DE CAMARGO Assistente Técnica de Direção IV

LEI Nº 12.083, DE 24 DE JUNHO DE 1996

Aprova plano de melhoramento no Distrito de Campo Grande, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de junho de 1996, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.683-S-1223, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento no distrito de Campo Grande, consistente:

I - No alargamento da Avenida Interlagos, com largura variável de 26,00 (vinte e seis) a 40,00 (quarenta) metros, desde a Rua João Scatamacchia até 50,00 (cinquenta) metros além da Rua Geraldo Pacheco Valente, numa extensão aproximada de 640,00 (seiscentos e quarenta) metros;

II - Na abertura de via ligando a Avenida Interlagos com a Rua José Paulino, com largura de 11,00 (onze) metros e extensão de 32,00 (trinta e dois) metros, criando um retorno de quadra;

III - Na abertura de via ligando a Avenida Interlagos com a Rua João de Oliveira Mattos, com largura de 11,00 (onze) metros e extensão aproximada de 45,00 (quarenta e cinco) metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas na planta referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de junho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de junho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 06 / 1996

pagina 01 coluna 12/2a

Conferido: Maria Lúcia

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

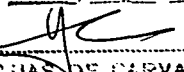
27 / 06 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Ao DT. 04 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

07/08/96


LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chf. - A. T. M.

Obs. Desenhada planta nº 26.683-S-1223,
Constante à fls. 04 para acompanhar
a carta de lei.

09/08/96


VIVIANE FERREIRA PÓ
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	39 fis.
Arquivo em	07/08/96
O Func.º	VIVIANE FERREIRA PÓ
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)